



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## ÍNDICE

### CONSELHO DE MINISTROS

#### Resolução n.º 33/2023:

Autoriza a transferência de verbas com vista a reforçar a dotação para reabilitação de infraestruturas educativas e suportar despesas resultantes da realização das Olimpíadas do Desporto Escolar.....1030

## CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução n.º 33/2023**

de 20 de abril

O Ministério da Educação elaborou o Plano Nacional de Construção e Modernização de Infraestruturas Educativas 2022-2026, estando em curso processo de mobilização de financiamento da Cooperação Internacional através do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e Integração Regional.

Esse plano contempla a construção de infraestruturas educativas para responder às dinâmicas demográficas e económicas, com efeitos na mobilidade e no crescimento da população estudantil, bem como reabilitação e equipamento de escolas, visando a recuperação e, se necessário, a ampliação de várias escolas de diversos níveis de ensino, algumas em processo de degradação acentuada e necessitando de benfeitorias e modernização, em vários concelhos do país.

Não obstante este processo de planeamento e de mobilização de parcerias internacionais, regista-se necessidade de intervenções e realização de obras de reabilitação e recuperação de algumas infraestruturas educativas, principalmente nos concelhos de Santa Cruz, Ribeira Brava, Mosteiros, São Filipe e Tarrafal de Santiago, onde tem-se enfrentado situações de degradação acentuada de algumas infraestruturas educativas que demandam ações urgentes, e, em alguns casos, de emergência para acautelar riscos e proteger a segurança dos alunos, professores e demais utentes das escolas.

Porém, o Orçamento do Estado para 2023 contém dotação orçamental, no valor de 16.000.000\$00 (dezasseis milhões de escudos), para reabilitação de escolas, o que se revela manifestamente insuficiente face às necessidades emergenciais para manter as condições de segurança das infraestruturas, reverter o avançado estado de degradação e prevenir riscos de colapso ou aprofundamento da degradação dessas escolas.

Por outro lado, o Governo, através do Ministério da Educação e do Instituto do Desporto e da Juventude, promoveu a realização das Olimpíadas do Desporto Escolar, constituindo-se estas num momento ímpar de promoção de competições desportivas envolvendo adolescentes e jovens alunos, professores e comunidade educativa de modo geral, sendo considerado igualmente motivo de exaltação dos valores da tolerância, da fraternidade e de confraternização, como fatores propiciadores da paz social e da coesão nacional. Este evento foi considerado por todos um sucesso, mas acarretou despesas que ultrapassaram

as dotações orçamentais inicialmente previstas e que devem agora ser saldadas pelas entidades promotoras, nomeadamente através de recursos orçamentais a mobilizar pelo Ministério da Educação.

Em contrapartida, salienta-se que a dotação específica para o funcionamento das cantinas escolares registou um incremento significativo, cuja dotação inscrita no Orçamento da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar (FICASE) ascende a cerca de 490.000.000\$00 (quatrocentos e noventa milhões de escudos), ao passo que, não se prevêem gastos superiores a cerca de 180.000.000\$00 (cento e oitenta milhões de escudos).

Com base nesses pressupostos e enquadramento, entende o Ministério da Educação que se justifica a transferência de parte dessa dotação, inscrita no orçamento da FICASE, para reforçar as dotações orçamentais para reabilitação de infraestruturas educativas e para criar condições orçamentais para regularização do défice que resultou da realização das Olimpíadas do Desporto Escolar.

Assim,

Ao abrigo do disposto n.º 4 e 6 do artigo 78.º do Decreto-lei n.º 1/2023, de 2 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2023; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Autorização**

Fica autorizado o Ministério da Educação a proceder à transferência de verbas no montante de 105.000.000\$00 (cento e cinco milhões de escudos), nos termos do quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante, visando reforçar a dotação para construção e reabilitação de escolas do Ministério da Educação, no valor de 90.000.00\$00 (noventa milhões de escudos) e para pagamento das despesas das Olimpíadas do Desporto Escolar 2023, no valor de 15.000.000\$00 (quinze milhões de escudos).

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 19 de abril de 2023. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses Pina Correia e Silva*.

**ANEXO**  
**(A que se refere o artigo 1º)**

Ministério	Código	Unidades/Projetos	Financiador	Classificação Económica	Anulação	Reforço
Ministério da Educação	60.01.01.06.20.01	Cantinas Escolares - Aquisição De Alimentos	TESOURO/Receitas Internas Do Ano Corrente	02.02.01.00.03 - Produtos Alimentares	105 000 000	
	40.10.16.01.01	Gabinete do Ministro		02.06.03.01.09 - Outras Transferências Administrações Públicas Corr		15 000 000
	60.01.01.03.61	Construção, Ampliação E Remodelação De Infra-Estruturas Educativas	TESOURO/Tesouro	03.01.01.01.04.01 - Edifícios Para Ensino - Aquisições		90 000 000
<b>Total</b>					<b>105 000 000</b>	<b>105 000 000</b>



**I SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**